ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 39/2000
De 20 DE DEZEMBRO DE 2000

DISPÕE SOBRE O CONCURSO 'IPTU DÁ PRÊMIOS-2001" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso "IPTU DÁ PRÈMIOS" para o exercício de 2001, com distribuição de 01 motocicleta CG 125, 01 motocicleta Bizz, 05 geladeiras e 05 televisores de 20 polegadas, aos contribuintes que efetuarem o pagamento integral do IPTU- Imposto Territorial e Predial Urbano, relativo ao exercício de 2001, em cota única, até a data do vencimento estabelecida.

Art. 2º - O concurso será regido por Regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO

Lagarto(SE), em 20 de dezembro de 2000.

JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
Prefeito Municipal